



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2013 / 2016

## PROJETO DE LEI Nº007/16

**Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.**

**Willian Martins Maia**, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social a seguinte entidade:

Entidade	Valor
Associação do Lar São Pedro de Limeira do Oeste	R\$24.000,00

**Parágrafo Único** – O repasse será efetuado em nove parcelas sendo a primeira parcela de R\$2.672,00 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais) e oito parcelas de R\$2.666,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais), referente ao período de abril a dezembro do corrente exercício.

**Art. 2º** - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.01.08.122.0002.2014.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

**Art. 3º** - Esta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 30 de março de 2016.

  
**Willian Martins Maia**  
Prefeito Municipal